



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.086/2016

“ALTERA DECRETO 7.800/2015 DE 20 DE JUNHO DE 2015”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. É o presente para determinar que todas as férias programadas para o ano de 2015 deverão ser reprogramadas para a partir de agosto de 2016, devendo sempre observar o período máximo de 12 meses após o período aquisitivo.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto 7.800/2015, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal